



## Edital Emergencial de Apoio ao Enfrentamento dos Efeitos da COVID-19 – Jun./2020

### Perguntas Frequentes

**1) Tenho uma microempresa, mas não trabalho com serviços essenciais. Posso mandar uma proposta?**

Sim. O edital também é aberto a microempresas cadastradas no Simples Nacional, com faturamento de até R\$ 100 mil por ano, dos mais diversos ramos de atividade.

**2) O que é uma organização da sociedade civil? Eu não sei se a minha organização se enquadra nessa definição.**

Organizações da sociedade civil são aquelas que se diferenciam das empresas e instituições governamentais. Podem ser constituídas por associações, fundações e cooperativas. Alguns exemplos são: associações de moradores, de produtores, de apicultores, organizações sociais etc.

**3) Organizações da Sociedade Civil já apoiadas pela Suzano (atualmente e/ou no passado) com outros projetos podem enviar proposta?**

Sim. Este é um apoio emergencial e, mesmo que sua organização já receba (ou tenha recebido) algum tipo de recurso (financeiro, assistência técnica, etc.), é possível concorrer aos recursos dessa chamada.

**4) Não tenho empresa, não sou microempreendedor individual e não participo de nenhuma Organização da Sociedade Civil, nem cooperativa. Posso enviar proposta?**

Não. O edital não apoiará iniciativas de pessoas físicas.

**5) Minha organização está localizada em um dos Estados listados no edital, mas em um município que não aparece na lista. Posso enviar proposta?**

Não. Os territórios prioritários serão os Estados, municípios e distritos listados no edital.

**6) Minha organização está endividada, pois sofreu diretamente os impactos da quarentena, sem poder trabalhar nos últimos meses. Posso solicitar recursos para pagar essas dívidas?**

Os recursos deste edital são exclusivos para ações de Prevenção e combate à COVID - 19 e geração de trabalho e renda no meio urbano e rural.

**7) Minha comunidade está sofrendo diretamente com os impactos da pandemia, inclusive com dificuldade de recursos para o sustento familiar. Posso solicitar doação de cestas básicas?**

Os recursos dessa chamada não podem ser usados para compra e doação de cestas básicas. Os recursos deste edital são exclusivos para ações de Prevenção e combate à COVID - 19 e geração de trabalho e renda no meio urbano e rural.

**8) Minha organização sofre diretamente com os efeitos da pandemia em todos os sentidos. Posso mandar mais de uma proposta?**

Sim. Desde que seja uma proposta em cada linha temática, ou seja, uma para prevenção e combate à Covid-19 e outra para geração de emprego e renda. Não é permitido enviar mais de uma proposta de uma mesma organização, na mesma categoria

**9) Preciso enviar os documentos da minha organização agora, junto com o formulário?**

Nesta etapa, não é necessário. Apenas as organizações selecionadas precisarão apresentar a documentação do edital no momento da formalização do apoio.

**10) A minha proposta selecionada garante o recebimento do apoio?**

A seleção da proposta é uma das etapas de validação do edital. Após a divulgação do resultado, o proponente deve apresentar a documentação solicitada e ela deve corresponder aos requisitos do edital.

**11) É preciso ter uma conta bancária em nome de Pessoa Jurídica aberta, e sem dívidas, para receber o recurso?**

Não. Os recursos serão repassados por meio de um cartão pré-pago, com limite de acordo com o valor da proposta e controlado à distância.

**12) Se eu for aprovado, vou precisar prestar contas do recurso recebido?**

Sim. Todas as iniciativas selecionadas deverão, necessariamente, prestar contas dos recursos recebidos por meio da apresentação dos comprovantes fiscais das despesas realizadas. O modelo para a prestação de contas será encaminhado às organizações que formalizarem a parceria com a Suzano.

**13) A Suzano irá auxiliar os selecionados na execução das atividades propostas e aprovadas?**

A Suzano possui equipes de linha de frente que atuam junto às comunidades e que estão sempre prontas para auxiliar no desenvolvimento de projetos que gerem e compartilhem valor. No entanto, é importante ressaltar que a execução dos projetos aprovados é de total responsabilidade de quem realizou o pleito, inclusive a prestação de contas.

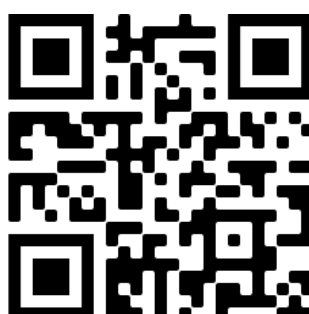
**14) Tenho uma boa ideia na cabeça, mas tenho dificuldade para escrever o projeto. A quem posso recorrer e pedir apoio para me auxiliar a redigir a proposta?**

Você pode solicitar apoio por meio do e-mail [editalemergencial2020@suzano.com.br](mailto:editalemergencial2020@suzano.com.br) e/ou acompanhar nossas lives nos dias 22 e 29/6. Acesse pelo link ou QR Code abaixo:



22/6, às 18h

<https://bit.ly/2NgydKZ>



29/6, às 18h

<https://bit.ly/3d9ICCD>



**15) Existe a possibilidade de postergação da data de 6 de julho para o recebimento das propostas?**

Em princípio, a ideia é manter a data de 6 de julho e respeitar o cronograma previsto no edital.

**16) A minha proposta deve ser exclusivamente destinada à comunidade em que a minha organização é registrada ou posso propor algo para outra região/município?**

Serão considerados projetos de todas as comunidades listadas no edital.